



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

DECISÃO COREN-RS Nº 039/2012

*Proclama a Eleição da Diretoria do COREN-RS
Para o triênio 2012 - 2014.*

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN-RS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o parágrafo único, do artigo 93, do Código Eleitoral, aprovado pela Resolução COFEN nº 209, publicada no DOU nº 091, de 15/05/98;

CONSIDERANDO os resultados das Eleições Internas realizadas no dia 17 de abril de 2012;

CONSIDERANDO que, a Constituição Federal, expressamente sedimenta o fato de que *todo o poder emana do povo*, sendo que, no caso do Sistema COFEN/Conselhos Regionais, certo é que todo o poder emana da comunidade de enfermagem, representada por seus profissionais eleitores;

CONSIDERANDO que, conforme registros feitos na **ATA DE POSSE DO COREN-RS TRIÊNIO 2012 – 2014**, os membros integrantes presentes na sessão eleitoral, que depositaram a sua expressa manifestação na urna convencional instalada na referida sessão;

CONSIDERANDO a deliberação da 5ª Reunião Extraordinária de Plenária, na qual restou comunicado o resultado das Eleições da Diretoria do COREN-RS, cujos eleitos assumirão o mandato a partir de 23 de abril de 2012 a 31 de dezembro de 2014;

CONSIDERANDO tudo mais que consta nos autos do Processo Eleitoral do COREN-RS,

DECIDE:

Art. 1º - Proclamar o resultado da eleição da diretoria para o mandato dos Conselheiros Regionais compreendido entre 23/04/2012 a 31/12/2014.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL
Autarquia Federal – Lei nº 5.905/73

Art. 2º - O Plenário eleito será composto dos seguintes cargos:

DIRETORIA:

- Presidente – Enfº Ricardo Roberson Rivero;
- Tesoureiro – Técnico de Enfermagem Fabrício dos Santos;
- Secretário – Enfº Claudir Lopes da Silva;
- Delegado Eleitoral – Enfº Claudir Lopes da Silva;
- Suplente de Delegado Eleitoral – Enfª Tânia de Fátima Oliveira da Silva;

CONSELHEIROS:

- Conselheiros – Enfª Fabiana dos Santos Rosa;
- Conselheiros – Técnica de Enfermagem Janaína Ogliari;
- Conselheiros – Auxiliar de Enfermagem Luci Teresinha Machado Malickovski;
- Conselheiros – Enfª Tânia de Fátima Oliveira da Silva;

Art. 3º - Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Porto Alegre, 17 de abril de 2012.

Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
COREN-CE nº 56.145
Presidente da Junta Governativa

José Flávio da Silva Pereira
COREN-SE nº 124.605
Secretário da Junta Governativa